



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa - Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/GO**

Processo: **08295.010903/2019-61**

Interessado: **CELSO PAULINO MARRIMA**

1. Trata-se de defesa interposta por CELSO PAULINO MARRIMA, nacional de Moçambique, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 13 dias o prazo de estada legal no país;
2. A defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência;
3. De acordo com Informação a 13908775, restou verificado que o interessado possui companheira brasileira, e que, com base nessa condição, deu início ao pedido de permanência definitivo. O estrangeiro e sua esposa moram com mais dois dependentes, filhas menores, e que contam apenas com a renda de R\$ 1.300 (um mil e trezentos reais) da companheira para todas as despesas da família;
4. Considerando a situação de precariedade econômica demonstrada pelo interessado, DEFIRO o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
6. A., archive-se.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/02/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13915479** e o código CRC **DFF19638**.